



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

RECEBIDO
EM 04/05/26

INDICAÇÃO Nº 178/2026

Em 04 de maio de 2026.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente, a fim de que **sejam criados espaços de convivência destinados às mulheres nos bairros Liberdade I, Liberdade II, Santos Guimarães e Residencial Padre José, no município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade fomentar a implementação de políticas públicas estruturadas voltadas à promoção, proteção e fortalecimento dos direitos das mulheres no âmbito do município de Teixeira de Freitas, por meio da criação de espaços de convivência especificamente destinados ao público feminino nos bairros Liberdade I, Liberdade II, Santos Guimarães e Residencial Padre José.

É fato notório que as mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, enfrentam múltiplos desafios em seu cotidiano, tais como a sobrecarga de responsabilidades familiares, a dificuldade de inserção e permanência no mercado de trabalho, a ausência de redes de apoio efetivas e, em muitos casos, a exposição a situações de violência doméstica e psicológica. Nesse cenário, a inexistência de ambientes públicos seguros e acolhedores destinados à escuta, orientação e integração social agrava ainda mais tais vulnerabilidades.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A criação de espaços de convivência para mulheres representa uma medida estratégica e de grande impacto social, na medida em que possibilita a construção de redes de apoio comunitário, o fortalecimento de vínculos sociais e a promoção do protagonismo feminino. Tais ambientes podem funcionar como pontos de referência para o desenvolvimento de atividades voltadas à saúde física e mental, orientação jurídica, capacitação profissional, educação em direitos, bem como ações preventivas relacionadas à violência de gênero.

Além disso, a iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da promoção do bem-estar social, bem como com as diretrizes das políticas públicas nacionais voltadas à proteção da mulher. Trata-se, portanto, de medida que transcende o caráter assistencialista, assumindo papel relevante na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa.

Dessa forma, a presente Indicação revela-se como instrumento legítimo e necessário para impulsionar ações concretas de valorização da mulher, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, autonomia e segurança das cidadãs teixeirenses.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, solicitamos as devidas providências.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de abril de 2026.

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA